

**A PRISIONIZAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA  
SOCIOEDUCATIVOS DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA  
(SASE) EM MACEIÓ E SEUS EFEITOS SOBRE A EXECUÇÃO  
DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO**

Elaine Pimentel<sup>1</sup>

Nathália Rodrigues<sup>2</sup>

Raísa Alves da Silva<sup>3</sup>

**RESUMO:** O estudo analisa a prisionização de agentes de segurança socioeducativos da Superintendência de Assistência Socioeducativa (SASE) e sua repercussão sobre a execução da medida socioeducativa de internação. A metodologia envolve pesquisa bibliográfica e empírica. A pesquisa empírica abrange coleta de dados socioeconômicos e narrativas dos sujeitos envolvidos. Busca compreender se os agentes de segurança socioeducativos que lidam diretamente com adolescentes em conflito com a lei, internos nas unidades de Maceió, sofrem os efeitos da vivência naquelas instituições, adquirindo uma cultura típica do espaço prisional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Medidas Socioeducativas. Agentes de Segurança Socioeducativos. Prisionização.

**ABSTRACT:** The study analyzes the prisonization of youth security officers of the Superintendence of Socio-Assistance (SASE) and its impact on the implementation of socio-educational hospitalization measure. The

---

<sup>1</sup> Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas. Professora da Universidade Federal de Alagoas. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias. Vice-coordenadora do Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas.

<sup>3</sup> Estudante de Graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas.

methodology involves literature and empirical research. Empirical research includes collecting socioeconomic data and narratives of the subjects involved. Seeks to understand whether the youth security agents who deal directly with adolescents in conflict with the law, internal units in Maceió, suffer the effects of living in those institutions, acquiring a typical culture of prison space.

**KEYWORDS:** Socio-Educational Measures. Socio security agents. Prisonization.

## INTRODUÇÃO

No momento histórico brasileiro atual, em que o tema da redução da maioria penal volta ao debate nacional, por meio da Proposta de Emenda à Constituição nº 171/1993, sob o argumento de que as medidas socioeducativas seriam sinônimo de impunidade, as discussões ao redor do sistema socioeducativo se fazem necessárias, sobretudo quando realçam aspectos que fogem a um olhar mais superficial sobre as questões próprias da realidade desse sistema, como é o caso da atuação dos profissionais de segurança que lidam diretamente com os adolescentes submetidos à medida socioeducativa de internação.

A internação consiste em medida socioeducativa privativa da liberdade aplicada a adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fundamentada na Doutrina da Proteção Integral<sup>4</sup>. É aplicada, apenas, nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, por reiteração no

---

<sup>4</sup> LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e ato infracional: medida socioeducativa é pena?** 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

cometimento de outras infrações graves ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Durante o período de permanência nas unidades de internação de adolescentes, todos os direitos dos internos devem ser preservados, por meio de ações concretas voltadas para educação e saúde, além de medidas que garantam contato com a família, profissionalização e ampliação das oportunidades quando da liberação definitiva. Por isso, além dos servidores da educação e da saúde, todos os demais profissionais que atuam no sistema socioeducativo devem estar, direta ou indiretamente, comprometidos com o processo socioeducativo dos adolescentes internos, inclusive agentes da área de segurança.

Embora tenha uma natureza jurídica diferenciada da pena privativa de liberdade, já que não possui, em tese, caráter punitivo, mas eminentemente socioeducativo, a medida de internação, na prática, em muito se assemelha à pena de reclusão, pois é executada em unidade de internação que configura o que Goffman denomina “instituição total”<sup>5</sup>, controlada por mecanismos de segurança que pouco diferem daqueles utilizados no sistema penitenciário. Essa aproximação permite a comparação entre institutos jurídicos que, em tese, não deveriam ser comparados. Não se trata, aqui, de uma proximidade normativa, mas sim empírica, da realidade tecida nas dinâmicas cotidianas das prisões e das unidades de internação, bem como entre os sujeitos nelas envolvidos. Isso nos leva a questionar se os profissionais que atuam no sistema socioeducativo vivenciam situações semelhantes às experiências dos agentes penitenciários, na medida em que

---

<sup>5</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira. Leite. 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

lidam com adolescentes em conflito com a lei, internos em espaços fechados, tensos e de difícil controle.

Em pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), desenvolvida entre os anos de 2012 e 2013<sup>6</sup>, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, foram identificados alguns elementos que compõem a tipologia da “prisionização”, termo atribuído a Donald Clemmer<sup>7</sup>, que analisou a vivência carcerária e traçou seus efeitos sobre aqueles que lidam diariamente com a realidade da prisão. Numa perspectiva antropológica, trata-se de um processo de “aculturação”, decorrente do cotidiano do cárcere, isto é, a aquisição de hábitos, linguagem e mudanças de comportamento de pessoas que se encontram privadas de sua liberdade, por assimilação da rotina e dos procedimentos desenvolvidos nesses locais. Embora Clemmer tenha se referido especificamente aos internos como aqueles que vivenciam os processos de prisionização, os estudos de Alvin August de Sá<sup>8</sup> apontam para o reconhecimento de que esse fenômeno também pode ser verificado em todos aqueles que convivem no espaço prisional ou assemelhados, o que envolve, portanto, os profissionais da área de segurança.

---

<sup>6</sup> PIMENTEL, Elaine *et al.* **Os processos de prisionização dos agentes penitenciários de Maceió e seus efeitos sobre a função reintegradora da pena privativa de liberdade.** Pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da UFAL (2012-2013), Maceió, 2013.

<sup>7</sup> CLEMMER, Donald. **Prision Community.** 2. ed. Nova Iorque: Holt, Rinehart And Winston, 1958.

<sup>8</sup> SÁ, Alvin August de. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

A prisionização, nos moldes do pensamento de Clemmer<sup>9</sup> é desencadeada pela necessidade de adequação à socialização na prisão (ou ao espaço de cumprimento da medida socioeducativa, no caso da pesquisa ora apresentada), a exemplo de pressão para cumprimento das atividades, estresse, sentimento de desvalorização (financeira e simbólica) da profissão, além da sensação de insegurança e medo da população carcerária. A tipologia envolve a aquisição de uma linguagem peculiar, típica das prisões, mudança de comportamento no espaço de trabalho, embrutecimento e agressividade dentro e fora do espaço de trabalho, além de indiferença aos sofrimentos da prisão. Esses elementos foram tomados, na presente pesquisa, como ponto de partida para os questionamentos sobre a forma como agentes socioeducativos vivenciam o cotidiano das unidades de internação em Maceió e se os efeitos da prisionização recaem sobre eles, comprometendo a execução da medida socioeducativa de internação, já que em ambas as instituições produzem efeitos sobre todos os que nela estão inseridos, em maior ou menor proporção.

## 1 CAMINHOS METODOLÓGICOS

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas. A primeira, de natureza bibliográfica, permitiu o aprofundamento teórico sobre o tema, suporte essencial para a pesquisa empírica, que teve o conceito de prisionização de Clemmer (1958) como ponto de partida para a compreensão dos efeitos da vivência profissional nas unidades de internação sobre agentes

---

<sup>9</sup> CLEMMER, Donald. **Prision Community**. 2. ed. Nova Iorque: Holt, Rinehart And Winston, 1958.

socioeducativos (homens e mulheres) e a repercussão disso na execução da medida de internação. A segunda etapa, de ordem empírica, consistiu em coleta e tratamento de dados e informações que, pensados a partir do referencial teórico que perpassa todo o estudo, levou aos resultados da pesquisa.

A pesquisa empírica, por sua vez, foi dividida em dois momentos. O primeiro consistiu em mapear os dados gerais sobre os agentes socioeducativos, coletados nos órgãos de gestão e por meio de questionários aplicados aos próprios profissionais. O objetivo foi conhecer os agentes socioeducativos através de seus dados socioeconômicos (idade, estado civil, escolaridade) além de coletar informações sobre o trabalho desempenhado, pontos positivos e negativos por eles avaliados, que indicassem elementos de prisionização, a exemplo do estresse, do adoecimento e da mudança de comportamento.

No momento da realização da pesquisa, no ano de 2014, existiam 230 agentes socioeducativos na ativa, de modo que foi definida uma amostra de 40 agentes, masculinos e femininos, o que corresponderia a aproximadamente 20% do total. Ao final da pesquisa foram aplicados 40 formulários e entrevistados 14 agentes (escolhidos entre aqueles que responderam aos formulários), sendo 2 em cada unidade visitada.

A intenção original era de excluir do estudo agentes socioeducativos que atuassem em unidades de semiliberdade e liberdade assistida e em cargos de gestão. Contudo, o próprio objeto de estudo induziu a equipe de pesquisadoras a trabalhar nessas unidades também, já que muitos dos agentes ali atuantes, assim como adolescentes internos, já haviam passado pelas unidades de internação, e aqueles em cargo de gestão foram

importantes para fornecer informações gerais sobre o funcionamento das unidades e da medida socioeducativa no estado de Alagoas.<sup>10</sup>

Como a pesquisa qualitativa não é amparada em números, mas sim na ideia de que as narrativas dos sujeitos podem trazer elementos importantes para a compreensão do fenômeno estudado, independentemente de percentuais, o número apresentado foi suficiente para alcançar os objetivos do estudo. A pesquisa, portanto, foi realizada com uma amostra total de 62 pessoas, sendo 40 agentes socioeducativos, 14 adolescentes internos e 8 gestores.

Os agentes socioeducativos que participaram da pesquisa foram convidados através de contato pessoal, feito pelas pesquisadoras, no local de trabalho. Na oportunidade do convite, os participantes receberam todas as informações necessárias acerca da realização do estudo, inclusive o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), baseado nas diretrizes da Resolução CNS/MS 196/96, de modo que os participantes se sentiram à vontade para participar da pesquisa, consentindo livremente.

---

<sup>10</sup> Embora os agentes socioeducativos, masculinos e femininos, sejam os principais sujeitos deste estudo, também compõem a amostra adolescentes internos/as que convivem diariamente com esses servidores, lidando com eventuais efeitos da prisionização. Como um dos objetivos da pesquisa foi compreender os efeitos de eventual prisionização sobre a execução da medida socioeducativa da internação, foi importante considerar impressões e sentimentos dos internos com relação ao tratamento recebido pelos agentes socioeducativos. Quando da realização da pesquisa, existiam aproximadamente 210 internos, distribuídos entre 8 unidades.<sup>10</sup> Foram visitadas 7 das 8 unidades e entrevistados 2 adolescentes de cada uma delas, compondo uma amostra de 14 sujeitos. O presente texto apresenta, apenas, o recorde de dados referente às percepções dos próprios agentes sobre o exercício da profissão nos espaços de internação de adolescentes infratores.

Foram utilizados dois instrumentos metodológicos. O primeiro deles foi o formulário, elaborado com o propósito de coletar dados gerais (idade, escolaridade, tipo de atividade desempenhada, entre outros) dos agentes. A partir deles, foram selecionados, pela equipe pesquisadora, os sujeitos que participaram das entrevistas, segundo artifício metodológico utilizado. As entrevistas foram semiestruturadas, realizadas mediante uso de roteiro com perguntas gerais, que trataram do cotidiano das unidades de internação, das funções dos agentes socioeducativos e dos efeitos da vivência na instituição total sobre esses sujeitos. As entrevistas foram realizadas individualmente e somente gravadas com o consentimento dos sujeitos.

Durante todo o processo de investigação, coleta e tratamento de dados, foi feito o uso da observação não-participante, modalidade metodológica muito importante para a compreensão do fenômeno da prisionização, sobretudo porque permitiu a junção de dados e informações dos interlocutores da pesquisa com as impressões das pesquisadoras, que transitaram pelas unidades de internação, acompanhando parte do cotidiano das atividades dos agentes de segurança socioeducativos.

Esses recursos metodológicos, juntos, permitiram a verificação da ocorrência do fenômeno da prisionização entre agentes socioeducativos e a composição de uma tipologia dos elementos que compõem os processos de prisionização.

## **2 O AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DO SINASE**

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, fundamenta-se nos

acordos internacionais sobre direitos humanos – principalmente os que versam sobre os direitos da criança e do adolescente, a exemplo da Convenção sobre os Direitos da Criança (promulgada no Brasil por meio do Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990) – e corresponde a um subsistema do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que por sua vez é responsável por realizar a integração entre família, sociedade e Estado na busca da efetivação da Constituição Federal no que diz respeito à criança e o adolescente.<sup>11</sup>

Este subsistema, que disciplina a aplicação das medidas socioeducativas, pode ser definido como um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa,<sup>4</sup> evitando que estas causem mais danos aos jovens que cumprem medidas, sobretudo as de internação.

A Constituição Federal de 1988, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), apresentam tanto a criança quanto o adolescente como “pessoas em desenvolvimento” e que, por isso, encontram-se em situação de vulnerabilidade. A natureza pedagógica da medida socioeducativa é imposta por ambas as legislações, que apontam para a necessidade de se desenvolver parâmetros mais rigorosos quanto à atuação dos profissionais que atuam nas unidades responsáveis pelo cumprimento de medidas socioeducativas, sobretudo das medidas que privam a liberdade.

---

<sup>11</sup> SISTEMA Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

Quanto aos agentes de segurança socioeducativos das unidades de internação, o SINASE possui diretrizes específicas que tratam desde sua contratação e forma de atuação no cotidiano das unidades, até a responsabilização, caso sua conduta não respeite os direitos da criança e do adolescente. Como todo o corpo de recursos humanos das unidades lida com “pessoas em situação peculiar de desenvolvimento”, estes deverão passar por uma contratação rigorosa que, como o SINASE aponta, deve constar dos seguintes elementos:

Avaliação de currículo prova seletiva, os conteúdos sobre o direito da criança e do adolescente (fundamentos jurídicos, políticos, sociológicos, éticos, pedagógicos, filosóficos e históricos da socioeducação, política de atendimento à infância e juventude e regimes de atendimento), métodos e técnicas da ação socioeducativa; entrevista e dinâmicas de grupo que favoreçam a expressão pessoal e exames médicos admissionais.

Os agentes de segurança socioeducativos necessitam de formações continuadas, incluindo capacitação técnica e humana, principalmente com conteúdos relacionados aos direitos humanos. Isto porque eles estão nas unidades de internação não apenas para manter a segurança das unidades e dos próprios adolescentes, mas também para garantir a efetividade da medida socioeducativa e isto implica na função socioeducativa e no desenvolvimento de atividades que promovam a reintegração social após o cumprimento da medida. Por isso, estes profissionais devem estar verdadeiramente preparados para exercer suas atividades de maneira a melhor atingir os fins da medida socioeducativa.

O SINASE discorre também sobre a elaboração de um plano de carreiras, para que estes profissionais possam ter melhores oportunidades no desempenho de suas funções e sejam mais valorizados,

proporcionando, assim, maiores possibilidades de eficácia da medida socioeducativa.

Em linhas gerais, com base no SINASE, que é o principal diploma acerca das medidas socioeducativas, pode-se traçar um perfil do socioeducador, que deve ser um profissional, além de qualificado, vocacionado. Deve preocupar-se com os direitos da criança e do adolescente e entendê-los como pessoas que necessitam de atenção diferenciada, sobretudo em razão do cometimento de ato infracional.

O diálogo é peça chave na atuação dos agentes socioeducativos, que além de disciplina, devem possuir humanidade no trato com todos os adolescentes. Os agentes precisam identificar-se com suas atribuições, observando que seu papel nas unidades não é apenas de “vigilante” ou “zelador”, ainda que muitos possam se sentir desta maneira. Suas funções não se limitam à contenção, mas abrangem a promoção da interação dos jovens com suas famílias e com o meio externo, para que cada adolescente interno tenha oportunidades de cumprir uma medida socioeducativa que não se transforme, na prática, em uma pena privativa de liberdade.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) reconheceu a função do socioeducador que pode, de acordo com o texto da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), receber os títulos de agente de apoio socioeducativo, agente de segurança socioeducativa, agente educacional e atendente de reintegração social. A Superintendência de Apoio Socioeducativo (SASE) de Alagoas adotou como padrão a nomenclatura “agente de segurança socioeducativo”.

### **3 DADOS SOBRE OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS DO SASE/AL**

Em Alagoas, existem 6 unidades de internação e 2 de semiliberdade, localizadas na Superintendência de Assistência Socioeducativa em Maceió. São elas: a Unidade de Internação Masculina (UIM), para adolescentes de 12 a 15 anos; Unidade de Internação Masculina Extensão (UIME), para adolescentes de 15 a 17 anos; Unidade de Internação para Jovens e Adultos (UIJA), para jovens entre 18 anos e 21 anos incompletos; 2 Unidades de Internação Provisória, para os adolescentes que aguardam julgamento, 1 Unidade de Internação Feminina (UIFE) e 2 de semiliberdade estão.

No estado de Alagoas nunca foram realizados concursos públicos para o cargo de agentes do sistema socioeducativo, o que representa uma imensa falha do Estado, já que é dever do Poder Público garantir o funcionamento da medida socioeducativa como um todo, não apenas através da construção de unidades de internação, mas também com a contratação de pessoal capacitado, por meio de concurso público, como preceitua o art. 37 da Carta Magna. A contratação de pessoal na SASE é realizada a título de serviços prestados, por meio de mera seleção curricular<sup>12</sup>, o que demonstra a precarização do trabalho desses profissionais, que desempenham funções análogas à de servidores públicos. O papel e as características desta profissão são pouco conhecidos pelos próprios agentes e por toda a sociedade, que na maioria das vezes é indiferente à realidade das unidades de internação. Geralmente, os contratados possuem experiência de atuação

---

<sup>12</sup> Informações obtidas através de entrevista com a Superintendente do SASE.

como prestadores de serviço no sistema prisional ou de segurança na iniciativa privada.

A faixa etária dos agentes das unidades de internação analisadas aponta que a maioria dos agentes tem entre 30 e 39 anos, o que indica um grupo de trabalhadores ainda jovens, capazes de desempenhar as suas atribuições para a consecução da medida socioeducativa, como consta na tabela a seguir:

No que diz respeito ao estado civil, cerca de 53,33% são casados e 20% vivem em união estável, o que significa que 73% do grupo pesquisado possui estrutura familiar própria e 30% são solteiros. Sobre a religião, 70% são católicos, 22,5% evangélicos e 10% afirma que não tem religião. Um dado muito importante é o nível de escolaridade dos agentes de segurança socioeducativos<sup>13</sup>. Como mostra o gráfico a seguir, 60% dos agentes possuem o ensino médio completo e apenas 5% concluíram o ensino superior.

Faixa etária	Percentual
25 – 29 anos	20%
30 – 39 anos	40%
40 – 49 anos	35%
50 +	5%

Fonte: Pesquisa PIBIC/UFAL 2014/2015

---

<sup>13</sup> Dados da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SASE/AL.

Boa parte dos entrevistados ainda informou que ingressou na profissão por necessidade causada pelo desemprego e pela falta de oportunidades, e apenas uma pequena parcela afirmou ter ingressado no emprego por afinidade. Isto demonstra que poucos são os agentes que de fato estavam aptos a iniciar as atividades de agente de segurança socioeducativos, quando foram contratados.



Fonte: Pesquisa PIBIC/UFAL 2014/2015

Sobre o exercício da profissão, alguns dados são relevantes. Entre os entrevistados, 42,5% afirma que o exercício profissional influencia nas relações familiares, mas somente 17,5% gostaria de mudar de profissão, muito embora 85% não se sinta seguro fora do trabalho, considerando a natureza própria da medida socioeducativa e a relação cotidiana estabelecida com os adolescentes que cometeram atos infracionais e estão submetidos à medida de internação.

No que diz respeito ao acompanhamento à saúde, 77,5% afirma que não recebe assistência médica e 65% diz que não recebe apoio psicológico, ambos fundamentais para o bom exercício da profissão no ambiente socioeducativo.

O exercício da profissão é precário em diversos aspectos e alguns dados contribuem para a compreensão de que são poucos os esforços do Estado para a formação continuada agentes de segurança socioeducativos, pois apenas 40% já participou de treinamento para situações críticas, 47,5% fez cursos para primeiros socorros, 30% fez treinamento para segurança e 27,5% nunca participou de treinamento contra incêndio.

Dos agentes socioeducativos que responderam aos questionários, 50% afirmou ter notado mudanças no comportamento, embora 50% tenha autoavaliado sua saúde física como excelente e 57,5% tenha autoavaliado sua saúde mental também como excelente. No que diz respeito à valorização da profissão, 50% declarou se sentir valorizado, sendo os gestores das unidades aqueles que mais valorizam a profissão dos agentes de segurança socioeducativos.

Esses dados, à primeira vista, podem parecer um indicativo de que a medida não surte efeitos negativos sobre os agentes, entretanto, grande parte dos entrevistados declarou que não se sentem seguros dentro e fora de seu ambiente de trabalho (80%), o que configura elemento interessante para a análise da prisionização dos agentes de segurança socioeducativos.

#### **4 A PRISIONIZAÇÃO NOS RELATOS DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS**

O medo e a insegurança são sentimentos constantemente presentes nas unidades de internação de adolescentes, o que resulta, segundo o relato dos agentes socioeducativos, do fato de que o Estado não tem proporcionado

boas condições de trabalho, principalmente pela estrutura das unidades e pela falta de efetivo, que em algumas unidades chega a ser de 1 agente para cada 6 internos<sup>14</sup>.

Alguns agentes declararam que o que mais os deixa temerosos dentro da unidade é a convivência com os adolescentes, ou seja, o contato direto com eles, que possuem regras de convívio muito aproximadas daquelas que vigoram no sistema penitenciário. Embora 95% tenha respondido que a função da medida socioeducativa é a reintegração social e, ainda, que 97,5% tenha afirmado se sentir um agente socioeducador, as justificativas apresentadas nas narrativas identificaram o contrário, pois alguns deles alegam que esta função seria dos educadores sociais e psicólogos, ou que sua função era apenas “respeitar os adolescentes, para serem respeitados”, “conduzi-los as atividades, aulas, ao acompanhamento médico e psicológico”, “fornecer-lhes alimentação”, “cumprir minha obrigação, meu horário, não faltar, cumprir as 24 horas e depois ninguém da gestão me ligar”<sup>15</sup>.

Poucos foram os que responderam que também fazia parte de sua função “conversar”, “aconselhar”, “reintegrar”, “apontar o caminho correto”, ou outras afirmações que demonstram o reconhecimento da função do agente socioeducador definida pelo SINASE. Isso significa que não há um sentimento de identificação da maioria dos agentes com a dimensão socioeducativa da medida, mas tão somente com a atribuição da segurança.

O medo é constante no cotidiano dos agentes. Alguns afirmaram que “a segurança deixa a desejar e ficamos muito vulneráveis no local de

---

<sup>14</sup> Informação fornecida pelo gestor de uma das unidades, quantidade de internos variável.

<sup>15</sup> Fala de um agente socioeducativo.

trabalho.”<sup>16</sup> E ainda: “lidamos com menores e maiores infratores que nos ameaçam, pois não estão acostumados a cumprir regras.”<sup>17</sup> A principal consequência desse elemento na vida dos agentes socioeducativos é a mudança de comportamento e hábitos sociais, isto é, muitos agentes afirmaram que passaram a evitar lugares que antes frequentavam, como por exemplo, a praia, festas e outros locais públicos, e ainda que sentem bastante medo ao utilizar o transporte coletivo. Outra consequência é a mudança de comportamento no ambiente familiar, o que está revelado nos 42,5% dos agentes que responderam que a função de agente interferiu nas suas relações familiares. Um agente declarou que controla mais os filhos em relação a sair de casa e outro declarou que a esposa reclamou do tom de voz e do estresse.

Acerca da aquisição de linguagem diferenciada, embora a maior parte dos agentes tenha negado, durante as entrevistas muitos utilizaram expressões como “pagar comida”, “pagar aula”, para se referir ao fornecimento de alimentação e a condução as atividades, “embaçar”, referindo-se ao mau comportamento ou a recusa em desenvolver alguma atividade. De maneira pouco frequente, palavras como “presos”, “prisão”, “pena”, “comida de prisão” surgiram na fala dos agentes, demonstrando que alguns ainda não compreendem e não conseguem distinguir as unidades de internação de adolescentes das prisões para maiores de 18 anos, os internos dos presos e a medida socioeducativa da pena privativa de liberdade.

Foi possível observar que poucos são os agentes que se importam com os problemas dos internos e sua situação de vulnerabilidade,

---

<sup>16</sup> Fala de um agente de segurança socioeducativo.

<sup>17</sup> Fala de um agente de segurança socioeducativo.

considerando a condição de pessoa em desenvolvimento, trazida pela Constituição Federal de 1988 e pelo ECA.

Quase todos os entrevistados responderam ser a favor da redução da maioridade penal, pois afirmaram que os adolescentes internos sabem o que estão fazendo e merecem “pagar” pelo que fizeram, independente da idade. Afirmam, então: “não estuda hoje quem não quer; se parte ‘pro’ crime é porque quer”, “ninguém tem nada a ver com as mazelas dos outros” e ainda, “16 anos ‘pra’ lá, já ‘tá’ bom”<sup>18</sup>. Contraditoriamente, os mesmos agentes de segurança afirmaram que acreditam na medida socioeducativa, considerando que ela é suficiente e que apenas os adolescentes que não querem, não são capazes de mudar de comportamento.

Outros agentes, que declararam ser contra a redução da maioridade penal, afirmaram: “acho que falta educação, saúde, faltam cursos nas medidas socioeducativas e deveriam existir políticas públicas de educação e saúde”. Afirmam que deveria haver algo que “ocupasse a mente das meninas” e outro ainda declarou “é preciso discutir muita coisa ainda, porque a mentalidade deles ainda é infantil”.<sup>19</sup>

A grande maioria dos agentes negou precisar de acompanhamento psicológico, porém muitos afirmaram “eu não precisei de acompanhamento psicológico, mas tenho colegas de trabalho que sim”<sup>20</sup>, o que seria um indicativo de que o temor pela falta de segurança acaba acometendo a saúde mental dos agentes, embora eles não reconheçam.

O gestor de uma unidade, que lá trabalha há quase 14 anos, afirmou: “Não tem como não levar ‘pra’ casa, porque é uma mudança radical de

---

<sup>18</sup> Falas de agentes de segurança socioeducativos.

<sup>19</sup> Falas de agentes de segurança socioeducativos.

<sup>20</sup> Fala de um agente de segurança socioeducativa.

vida. Quem nega está negando a si mesmo, ou é recente no trabalho." E completou, "vou dizer a você porque... 14 anos aqui, quantos internos conheço? Quase todos".<sup>21</sup> Essas falas revelam o desconforto do gestor diante da proximidade com os adolescentes internos, ao longo de tantos anos, o que impacta negativamente em sua vida pessoal.

O conjunto dos relatos coletados permitiu a construção do quadro abaixo, que aponta os principais elementos indicativos da prisionização entre agentes de segurança socioeducativa:

<b>ELEMENTOS INDICATIVOS DA PRISIONIZAÇÃO</b>
Medo dentro e fora do ambiente de trabalho
Aquisição de linguagem diferenciada, típica do espaço prisional
Indiferença aos sofrimentos dos adolescentes na internação

Esses elementos, comuns no cotidiano das prisões, são plenamente verificados no cotidiano dos profissionais que atuam como agentes de segurança socioeducativos, entre os quais é recorrente a afirmação de que, como a função de agente socioeducativo ainda não é definida legalmente, não há amparo do Estado.

O ECA faz cobrança ao SINASE, o mesmo faz cobrança ao Estado, que por sua vez realiza cobrança aos monitores, mas não existe órgão algum

---

<sup>21</sup> Falas de um gestor de unidade de internação.

que realiza uma cobrança que torne o trabalho do socioeducador relevante na sociedade.

(...)

A profissão de agente socioeducativo em nível de Alagoas deveria receber maior atenção com relação a melhorias e valorização profissional, proporcionando maior segurança pessoal dentro e fora do trabalho.

Seus discursos caminham no sentido de demonstrar a fragilização do exercício das atividades profissionais, o que afeta frontalmente a execução de medidas socioeducativas, notadamente a de internação, levando-os a clamar por mudanças capazes de fornecer mais dignidade a agentes e internos.

## CONCLUSÃO

A pesquisa realizada teve por objetivo verificar a aproximação existente entre as experiências dos agentes de segurança socioeducativos com aquelas vivenciadas por agentes penitenciários no sistema carcerário, configurando os processos de aculturação típicas do cárcere, denominados por Donald Clemmer<sup>22</sup> de prisionização.

A constatação de que sistemas de sua natureza jurídica tão distintas – o punitivo e o socioeducativo – podem ser comparados advém da própria condição de instituição total, como afirma Goffman<sup>23</sup>, com suas práticas

---

<sup>22</sup> CLEMMER, Donald. **Prison Community**. 2. ed. Nova Iorque: Holt, Rinehart And Winston, 1958.

<sup>23</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira. Leite. 7.ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

cotidianas, bem como da população de internos, privados de liberdade em razão do cometimento de atos infracionais. Esses adolescentes recebem o repúdio social de forma semelhante ao que ocorre com autores de crimes, maiores de 18 anos, submetidos ao sistema punitivo, o que dificulta o reconhecimento da vulnerabilidade dos adolescentes, como pessoas em desenvolvimento e destinatárias de proteção integral.

A essas percepções somam-se as fragilidades típicas do sistema socioeducativo, o que envolve a contratação precária dos agentes de segurança e a não valorização desses profissionais, a falta de condições de trabalho em razão do sucateamento das estruturas e outros fatores decorrentes da ausência de políticas públicas para a execução de medidas de internação de adolescentes.

É preciso reconhecer que as condições de trabalho e a consequente satisfação do trabalhador estão diretamente relacionadas ao bom desempenho da função que, no caso das medidas de internação, consiste em atividade relevante dentro do sistema socioeducativo, nos termos do ECA e do SINASE. Um profissional estressado, ansioso e desvalorizado profissionalmente tende a não exercer com profissionalismo suas atividades, o que reflete direta ou indiretamente no trato com adolescentes privados da liberdade, contrariando, assim, os fins do sistema socioeducativo.

Os processos de prisionização dos agentes de segurança socioeducativos foram verificados ao longo do estudo realizado através das falas, que revelam, por meio de uma linguagem típica do cotidiano prisional, o medo e a insegurança dentro e fora das unidades, bem como a falta de sensibilidade em relação aos problemas sofridos por jovens que

estão privados de sua liberdade. Tudo isso impacta diretamente na execução da medida de internação, já que os agentes não exercem o caráter socioeducativo de suas funções como deveriam, limitando-se às práticas cotidianas de segurança, de modo a reforçar a aproximação da medida de internação à pena privativa de liberdade.

A prisionização, tal como ocorre com agentes penitenciários, é uma realidade verificada entre os profissionais de segurança do sistema socioeducativo, de modo que deve o Estado atuar no sentido de minimizar os seus efeitos sobre a execução da medida de internação, por meio de investimentos estruturais e humanos, caminhos necessários para a concretização dos princípios e regras que fundamentam a Doutrina da Proteção Integral voltada para crianças e adolescentes.

## **REFERÊNCIAS**

CLEMMER, Donald. **Prison Community**. 2. ed. Nova Iorque: Holt, Rinehart And Winston, 1958.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7.ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e ato infracional: medida socioeducativa é pena?** 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

PIMENTEL, Elaine *et al.* **Os processos de prisionização dos agentes penitenciários de Maceió e seus efeitos sobre a função reintegradora da pena privativa de liberdade**. Pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da UFAL (2012-2013), Maceió, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Mitos e verdades sobre a Justiça Infante Juvenil brasileira**: por que somos contrários à redução da maioridade penal? Orgs. José Luiz Cláudio de Magalhães; Maria José Gontijo Salum; Rodrigo Tôrres Oliveira. Conselho Federal de Psicologia. Brasília, 2015.

SÁ, Alvino Augusto de. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.